



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui as Comissões Provisórias de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para apreciação de proposições que tramitem na Câmara Municipal em período de recesso parlamentar.”

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que os Nobres Edis encontram-se no período de recesso parlamentar, bem como a necessidade de apreciação de proposições pendentes de tramitação nesta Casa de Leis;

Considerando a inexistência de Comissões Permanentes formadas, tendo em vista que – por disposição regimental, estas serão instituídas, mediante sufrágio, na primeira Sessão Ordinária do ano;

Considerando a necessidade de instituírem comissões provisórias para analisarem as eventuais proposições e sobre elas exararem pareceres técnicos, a fim de que logrem, ou não, condições de serem deliberadas em plenário;

Considerando a ausência de disposições regimental regulando a instituição de comissões provisórias no período de recesso parlamentar;

Considerando a necessidade de esclarecer que as Comissões Provisórias ora instituídas são de ordem precária, de sorte tal que perdurarão até sejam estabelecidas as permanentes na forma regimental;

Considerando, por fim, haver precedentes nesta Casa Legislativa de tal prática (portaria 09/2015),